GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA
Núcleo de Material e Compras

Termo de Referência SEI-GDF - FJZB/SUAFI/DIRAL/GEMAP/NUMAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de container frigorificado para manutenção de carcaças de animais de médio e grande porte, incluindo entrega e retirada, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

2. DA DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE E PERÍODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PERÍODO
1	Container Refrigerado de 20 pés	UND	01	4 meses

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente termo de referência tem como objetivo orientar a Locação de um container refrigerado com as características e especificações técnicas mínimas conforme se seguem:

CONTAINER REFRIGERADO

Medida total	**20 pés"**
Dimensões externas	**comprimento: 6m (variação <2cm>)** **largura: 2,44m (variação <2cm>)** **altura: 2,59m de altura (variação <2cm>)**
Dimensões internas:	**comprimento: 5,30m (variação <2cm>)** **largura: 2,28m (variação <2cm>)** **altura: 2,23m (variação <2cm>)**

Medidas das portas: 02 portas laterais	**largura: 1,20m** **altura: 2,28m**
Revestimento interno:	**aço inox e alumínio**
Isolamento:	**poliuretano**
Potência mínima	**15 kva**
Temperatura de Trabalho	Entre -25ºC (negativo) a +25ºC (positivo)

4. **DA JUSTIFICATIVA**

4.1. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília, dentre muitas metas e finalidades, destaca-se a de produzir, sistematizar e disseminar informações, pesquisas, análises, estudos e projetos de conservações do meio ambiente, bem como buscar a conscientização ecológica, através de programas interativos de educação ambiental, conforme disposto na Lei Nº 1.813, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, Art 3°, II e III.

4.2. Ainda dentro do disposto na Lei N° 1.813, essa Fundação deve contribuir e participar de programas de conservação e pesquisa nacionais e internacionais.

4.3. Desta forma a locação pretendida justifica-se pela necessidade de manutenção de carcaças de animais silvestres de médio e grande porte, que posteriormente serão aproveitadas para trabalhos de taxidermia e montagem de esqueletos, voltados para exposição, práticas de Educação Ambiental e pesquisas acerca de anatomia e fisiologia animal.

4.4. Um dos fatores que justifica a locação, é a existência atual de um exemplar de girafa (*Giraffa camelopardalis*), tratando-se de uma peça rara de imensurável valor cientifico e educacional, que será de grande valia para as atividades desenvolvidas por essa Fundação.

5. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

6. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. Será considerada vencedora a empresa que cumprir todas as condições contidas neste Termo de Referência e apresentar o menor preço por item, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei n° 8.666/1993.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente

inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/1993.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA / INSTALAÇÃO

7.1. O objeto locado deverá ser entregue em remessa única e instalado no local e prazo, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRAZO	LOCAL
1	**Até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato.**	**Dependência externa do Hospital Veterinário (HVET) da Fundação Jardim Zoológico de Brasilia (FJZB), situado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n – Brasília, Distrito Federal. CEP – 70610-100. Telefone 3445-7000.** Horário de 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, de segunda a sexta-feira.

7.2. O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência;

7.3. Se o fornecedor deixar de entregar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

7.4. No caso de produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substitui-lo no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive de qualidade, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Não será aceito equipamento com especificações que estejam em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

8.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, o bem objeto deste Termo de Referência será recebido, mediante Nota Fiscal:

8.3. Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

8.4. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto locado encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis ao servidor omisso.

8.6. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme Art. 45 da Portaria SEPLAN n. 39, de 30 de março de 2011.

8.7. Caso o bem entregue venha a ser reprovado ou sofra dano ou avarias, no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular, a contratada deverá proceder os reparos ou a sua

substituição no prazo máximo de 04 horas após ser notificada do mesmo;

8.8. Se, após o recebimento, constatar-se que o bem entregue possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema.

8.9. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O equipamento e serviço de instalação deverá estar garantido contra quaisquer defeitos, devendo a contratada substituir ou refazer, por sua conta, caso o mesmo tenha sofrido danos ou avarias durante o transporte, descarga ou montagem, que comprometam o seu uso regular;

9.2. Durante o período de garantia e assistência técnica, a FJZB não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas.

9.3. Devido ao fato da locação ser de Container Refrigerado, e de seu conteúdo não poder passar por variações de temperatura, a contratada deverá dar completa assistência técnica, não importando dia e hora e terá a obrigação de resolver o problema no menor período possível (que não cause danos as peças em seu interior). Assim sendo e após comunicação à contratada, a mesma deverá sanar o problema em até 5 (cinco) horas, sob pena de incorrência das sanções deste termo.

9.4. Entende-se por sanar o problema, consertar a(s) peça(s) danificada(s), substituí-la(s) ou repor integralmente o objeto desta contratação.

10. DA VISTORIA

10.1. As empresas interessadas poderão fazer um reconhecimento no local antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificarem de todos os detalhes necessários à perfeita execução dos serviços, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Decisões 1.443/2011, 3.119/2011 e 4.117/2011 do TCDF).

10.2. A proponente deverá apresentar, juntamente com os documentos da proposta, Termo da Vistoria realizada ou declaração de que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação ao local de execução do objeto.

10.3. As empresas interessadas em vistoriar o local de execução da instalação do objeto dessa contratação, deverão entrar em contato com a FJZB.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Responsabilizar-se integralmente pelo bem, nos termos da legislação vigente;

11.2. Efetuar a entrega e instalação do equipamento em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, no prazo, quantidade e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e procedência;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 2, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990), obrigando-se, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da notificação;

11.4. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de instrumento contratual, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.6. Comunicar à FJZB, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos bens contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

11.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do bem locado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.9. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada por ocasião do fornecimento do bem para serem tomadas as providências necessárias para o completo e perfeito cumprimento do mesmo;

12.3. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato ficando o mesmo incumbido das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes;

12.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem locado e recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.5. Exercer a fiscalização do bem, na forma prevista na Lei n. 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à locação do mesmo;

12.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da Contratada, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

12.7. Aplicar as sanções cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.

12.8. Atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do bem locado e o seu aceite na forma prevista na Lei n. 8.666/93;

12.9. Efetuar o pagamento das faturas atestadas pelo Executor do contrato à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme detalhado na tabela a seguir:

LOTE 1					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Total**

1	**01**	**UND**	**Locação de Container refrigerado, por um período de 4 (quatro) meses.**	8.000,00	8.000,00

14. **DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

14.2. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto n. 37.121/2016.

14.3. As demais informações sobre o pagamento são aquelas dispostas no Instrumento Convocatório.

15. **DA NOTA DE EMPENHO**

15.1. A nota de empenho será processada na modalidade global;

15.2. O emprenho global significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado cujo pagamento deve ocorrer parcelado

15.3. A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

16. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

16.1. A fiscalização do recebimento do bem ficará a cargo de(s) representante(s) da Administração, designado(s)

16.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do bem encaminhadas pela vencedora podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, caso não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666, de 1993.

17. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

17.1. Para o fornecimento e instalação dos equipamentos será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e da proposta de preços da licitante vencedora.

17.2. A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

18. **DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. A participação de consórcios não será permitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à

administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

18.2. Pelo mesmo motivo não será admitida a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo é vedada a subcontratação do objeto.

19. DA SUSTENTABILIDADE

19.1. A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital n. 4.770/2012, em conformidade com o Decreto n. 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666/93, o qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Caso o não cumprimento de quaisquer subitens relativos às obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às sanções previstas na nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 subsidiadas com as sanções previstas nos Decretos 26.851 de 30/05/2006, 27.069 de 14/08/2006 e alterações previstas no Decreto 35.831 de 19/09/2014 conforme transcrito abaixo.

21. DO FORO

21.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o do Distrito Federal, Secção de Brasília.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A CONTRATADA deverá comprovar por ocasião da cobrança, as notas fiscais devidamente atestados, pelo Executor Local do Contrato.

22.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contida neste Termo de Referência.

22.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 5.450/05.

Documento assinado eletronicamente por **ANA RAQUEL GOMES FARIA - Matr.0268788-7**, **Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 30/05/2018, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO - Matr.0270722-5**, **Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 30/05/2018, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **8629886** código CRC= **C09CD7F2**.